

Diário Oficial Número: 27478

Data: 05/04/2019

Título: Portaria nº 073/2019/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15513/#e:15513/#m:1078107>

PORTARIA Nº 073/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2018/GBSES de 02 de janeiro de 2018 que institui critérios para transferência não obrigatória de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no Território do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria nº 184/2018/GBSES de 24 de julho de 2018 que alterou o Art. 2ª da Portaria nº 020/2018/GBSES e estabeleceu o prazo de vigência da mesma até o dia 31 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Alterar o Art. 2º da Portaria nº 020/2018/GBSES, passando a ter a seguinte redação: "Prorrogar por 180 (cento e oitenta dias), a contar de 1º de janeiro de 2019, o prazo para as Unidades de Saúde Hospitalares regularizarem o credenciamento e/ou habilitação junto ao Ministério da Saúde, em detrimento ao apoio financeiro estadual não obrigatório que trata esta Portaria, mediante Termo de Compromisso assinado pelo prestador de serviço, o Plano de Providências e cronograma de correção das não conformidades de acordo a Portaria GM/MS nº 895/2017".

Parágrafo único - O não cumprimento do prazo estabelecido no caput deste Artigo, resultará em desconto do valor advindo da habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de

2019.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde